

EDITAL DE SELEÇÃO - Capacitação de curta duração no Exterior
PROGRAMA REDES PARA INTERNACIONALIZAÇÃO INSTITUCIONAL
CAPES-GLOBAL.EDU
REDE DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA O ENFRENTAMENTO DAS
DESIGUALDADES SOCIAIS - RedePol
Tema: Educação no enfrentamento das desigualdades



A Coordenação do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação (PPGE) da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital contendo as normas do processo seletivo para o preenchimento de 02 (duas) cotas de bolsas para Capacitação para docente, de curta duração no Exterior (2 meses), concedida pelo Programa Redes para Internacionalização Institucional CAPES-GLOBAL.edu - Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por meio da Rede Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais – RedePol.

Este Edital dará prioridade à seleção aos(as) candidatos(as) que puderem receber a bolsa a partir de março de 2027. Os(as) demais candidatos(as) habilitados(as), com propostas para outro semestre do ano respectivo, passarão a constar na lista, em ordem de classificação, visando ocupar cotas eventualmente previstas neste projeto ou em Editais correlatos aos projetos vinculados à RedePol, para o ano de 2027, a depender do calendário estipulado pela Capes, sendo a nova possibilidade de saída para setembro/outubro de 2027, caso haja disponibilidade de cotas de bolsas para o Programa.

A CAPES pagará, ao(à) candidato(a) aprovado(a), além das mensalidades de bolsa, os benefícios (Portaria n. 1, de 3 de janeiro de 2020):

- Auxílio Instalação
- Auxílio Deslocamento
- Auxílio Seguro Saúde
- Mensalidade

DOS REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

Esta modalidade de bolsa tem por finalidade o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio da qualificação de recursos humanos atuantes em instituições brasileiras, a partir de realização de cursos de curta duração, treinamento, ação de aprendizagem realizada no exterior, sendo destinada à docentes com vínculo empregatício formal com a IES/IP participante, vinculado ao PPGE, Programa relacionado na proposta de Rede a partir do projeto aprovado, com atuação em ensino, pesquisa e extensão. É vedada a utilização desta modalidade de bolsa para capacitação linguística e participação em eventos. Para a candidatura é necessário:

- I. Ser brasileiro(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no Brasil;
- II. Residir no Brasil;
- III. Ter diploma de Doutorado;
- V. Ter vínculo empregatício na Universidade Estadual de Santa Cruz;
- VI. Ser docente no Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação (PPGE), com vínculo formal na UESC, integrante da REDEPOL;
- VII. Possuir produção científica compatível com os requisitos do instrumento de seleção e do projeto aprovado;
- VIII. Não ter realizado estudos no exterior da mesma natureza ou modalidade para o qual se candidatou nos últimos vinte e quatro meses ou conforme o prazo de interstício estabelecido no instrumento de seleção ao qual está se candidatando;
- IX. Ter identificador ORCID (Open Researcher and Contributor ID) atualizado.

DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo será realizado em quatro etapas:

- I. Seleção interna dos(as) candidatos(as), sob a responsabilidade da comissão de seleção formada pela coordenadora do projeto da RedePol no tema Educação no enfrentamento das desigualdades da Uesc, docentes do PPGE/CM e do PPGE;
- II. Inscrição no sistema SCBA da CAPES do(a) candidato(a) aprovado(a) na seleção interna da Instituição de Ensino Superior (IES) pelo coordenador do projeto da RedePol no tema Educação no enfrentamento das desigualdades da Uesc;
- III. Cadastro realizado pelo(a) bolsista selecionado(a) no SCBA/CAPES;
- IV. Homologação da inscrição no sistema SCBA da CAPES, sob responsabilidade do Comitê Gestor da RedePol na Uesc (PROPP/Uesc).

O não cumprimento dos requisitos necessários em cada etapa implicará na desclassificação no presente Edital.

DA ETAPA DE SELEÇÃO NO PPGE

O(A) candidato(a) deverá encaminhar, no ato da inscrição, a documentação abaixo relacionada para o e-mail: redepol.edu.uesc@gmail.com

- I. Carta de aceite em papel timbrado, contendo informações do curso de curta duração ou “summer/winter schools” com cronograma, emitida pela instituição de destino (na língua estrangeira), ou certificado de inscrição; contendo o comprovante do aperfeiçoamento a ser realizado no exterior, com a descrição do cronograma com as atividades e as informações do mês e ano de início e término do período no exterior;
- II. Currículo Lattes atualizado com ORCID;
- III. Currículo do supervisor internacional;
- IV. Plano de estudo a ser realizado no exterior, indicando as atividades a serem realizadas para a capacitação profissional, em aderência ao tema Educação no enfrentamento das desigualdades e ao projeto Educação de Qualidade para a Equidade e Transformação Social: Processos de escolarização, Desenvolvimento Docente e Concepções Pedagógicas em Rede Global da Redepol, conforme projeto submetido ao Ed. n. 13/2025 Programa CAPES-GLOBAL.edu.
- V. Declaração de reconhecimento de fluência linguística assinada pelo(a) superior

imediato e supervisor no exterior, conforme modelo disponível;

Após análise da CAPES, o(a) candidato (a) deverá apresentar o documento de autorização de afastamento publicada em D.O, além da cópia do seu passaporte com visto e data vigente, e atender legislação específica de cada IES participante da RedePol. O(A) candidato(a) deverá estar ciente que, caso selecionado(a), deverá apresentar, na data prevista para sua indicação no SCBA, toda documentação solicitada NO SISTEMA SCBA DA CAPES.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO EM ORDEM DE PRIORIDADE:

- I. Pertinência do plano de estudo/trabalho, em diálogo e aderência ao tema Educação no enfrentamento das desigualdades e ao projeto Educação de Qualidade para a Equidade e Transformação Social: Processos de escolarização, Desenvolvimento Docente e Concepções Pedagógicas em Rede Global da RedePol – CAPES Global.Edu – PROPP/UESC – Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação; devendo estar previstas nas propostas, obrigatoriamente, ações e estudos que impactam na inserção do profissional no PPG participante da REDEPOL, além do alinhamento das redes nacionais e internacionais possibilitadas a partir da sua participação, em atenção ao edital;
- II. Qualidade Acadêmica e Exequibilidade: mérito acadêmico da proposta, exequibilidade das atividades no prazo das bolsas, relevância da capacitação, da instituição de destino elegida e da qualificação dos colaboradores/supervisores estrangeiros;
- III. Observação às diretrizes de ações afirmativas, inclusão e equidade de gênero do edital global, para proposta cujo/a proponente se autodeclare pessoa negra, indígena, quilombola, trans, pessoa com deficiência ou mulher.
- IV. Produção bibliográfica qualificada do supervisor no exterior;
- V. Impacto do curso/capacitação para as ações de rede nacional e de internacionalização do PPGE/Uesc em articulação com a REDEPOL.

DA ETAPA DE INSCRIÇÃO NO SISTEMA SCBA DA CAPES

O(A) candidato(a) deverá preencher o formulário de inscrição online em língua portuguesa (PT-BR) e apresentar:

- I. Carta de aceite em papel timbrado, contendo informações do curso de curta duração ou “summer/winter schools” emitida pela instituição de destino, ou certificado de inscrição, e mencionar o Projeto RedePol correspondente;
- II. Cópia do passaporte com data de validade de 6 meses excedente ao período de permanência;
- III. Currículo Lattes atualizado e registro ORCID;
- IV. Autorização de afastamento publicada em D.O, e atender legislação específica de cada IES participante da RedePol - Rede de Políticas Públicas para o Enfrentamento das Desigualdades Sociais.

A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) dependerá de autorização da CAPES e acontecerá em datas definidas por essa agência.

DAS COTAS DE BOLSAS 2027 NESTE EDITAL

Para este edital interno estão previstas 2 (duas) bolsas de **Capacitação de curta duração no Exterior (2 meses)**

DO CRONOGRAMA DAS INSCRIÇÕES

Etapa	Data	Meio eletrônico/observações
Publicação do edital	15/9/2026	Divulgação por e-mail para os docentes do PPGE
Período de inscrição	15 a 25/9/2026	No e-mail redepol.edu.uesc@gmail.com
Divulgação das inscrições homologadas	Até 02/10/2026	Site do PPGE
Resultado da avaliação	Até 09/10/2026	Site do PPGE
Interposição de recursos	13 a 14/10/2026	No e-mail redepol.edu.uesc@gmail.com
Resultado final após análise dos recursos	Até 20/10/2026	Site do PPGE
Inscrição do candidato pelo coordenador do projeto no Sistema SCBA/CAPES	20 a 22/10/2026	SCBA
Homologação das candidaturas pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Uesc (Comitê Gestor da RedePol)	23 a 30/10/2026	O processo será devolvido ao beneficiário se houver erros.
Início das atividades do exterior	Março ou abril de 2027	Início das atividades do bolsista: a data de início deve ser a mesma em todos os documentos apresentados no SCBA.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

- I. Todas as informações referentes à prestação de contas dos recursos de custeio e outros itens financiáveis pagos pela CAPES, a qualquer beneficiário de uma das propostas aprovadas, serão fornecidas na documentação de concessão encaminhada, conforme normas e orientações contidas na Portaria CAPES n.59, de 14 de maio de 2013, e instrumentos institucionais de repasse específicos.
- II. A prestação de contas deverá ser realizada continuamente pelo(a) beneficiário(a) enquanto durar a sua vigência.
- III. Em caso de não prestação de contas nos prazos e forma determinados, os(as) beneficiários(as) que receberam pagamentos de auxílios serão considerados inadimplentes e o referido processo será encaminhado para a instauração de Tomada de Contas Especial dos recursos correspondentes.
- IV. O relatório científico, artístico e/ou tecnológico deverá ser enviado em até 30 dias após o retorno ao Brasil.

Entre os documentos exigidos para a prestação de contas estão:

- 1- Termo de Outorga;
- 2- Passaporte com carimbo de entrada;
- 3- Bilhetes de passagem (ida e volta);
- 4- Cartões de embarque (ida e volta);
- 5- Certidão de movimentos migratórios (emitido pela Polícia Federal);
- 6- Seguro-saúde;
- 7- Relatório de atividades desenvolvidas;
- 8- Parecer do colaborador estrangeiro, contendo declaração de término do curso/treinamento;
- 9- Mencionar o apoio CAPES em todas as produções, publicadas em qualquer mídia, que decorram de atividades financiadas, total ou parcialmente, pela CAPES, conforme Portaria nº 206/2018.

Fica determinado que o(a) docente contemplado(a) deverá participar do seminário institucional anual e de outras ações promovidas pela Rede quando convocado(a), além de apresentar trabalhos e resultados de pesquisa.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Será desclassificado(a) o(a) candidato(a) que: a) prestar informações ou apresentar documentos falsos; b) não apresentar a documentação exigida nos prazos previstos.

A indicação do(a) candidato(a) aprovado(a) no SCBA pressupõe o conhecimento e aceitação do disposto neste Edital, assim como o teor do Regulamento de Bolsas Internacionais no Exterior da CAPES descrito pelas Portarias CAPES nº 1, de 3 de janeiro de 2020 e nº 289, de 28 de dezembro de 2018, de atos normativos subsequentes que disciplinam a matéria e das condições do Edital CAPES 13/2025, sobre os quais o(a) candidato(a) não poderá alegar desconhecimento ou não concordância.

- <https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-capes-global.edu>
- Uma vez inscrito(a) na CAPES, o(a) candidato(a) deverá dirimir eventuais dúvidas e solucionar eventuais problemas diretamente com a agência de fomento por meio do sistema Linha Direta.

Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de seleção da RedePol cabendo recurso ao Colegiado do PPGE e ao Comitê Gestor da RedePol Uesc.

Ilhéus, 15 de setembro de 2026.

Profa. Dra. Livia Andrade Coelho

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Mestrado e Doutorado Profissional em Educação

ANEXO I - Resumo do(s) projeto(s) ao qual a bolsa está associada

Concessão de Bolsas no Brasil e no Exterior
Plano de Estudos no Exterior

Modalidade:

() Capacitação de Curta Duração no Exterior

Nome do candidato: _____

CPF do candidato: _____

ORCID do candidato: _____

PPG/IES de origem: _____

País de destino: _____

IES de destino: _____

1. Introdução (até 2000 caracteres)

2. Justificativa (até 2000 caracteres)

3. Objetivos (até 2000 caracteres)

4. Resultados Esperados (até 2000 caracteres)

5. Descrição de cursos e cronogramas (até 2000 caracteres)

ANEXO II - MODELO CARTA DO SUPERVISOR NO EXTERIOR

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO CURSISTA PARA CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR COM TIMBRE DA IES ESTRANGEIRA (na língua específica do país)

*Declaro que aceito atuar como supervisor do(a)Cursista de Capacitação no Exterior, **xxxxxxxxxx**, para desenvolver estudos e atividades em meu grupo de pesquisa, em cursos de formação da instituição (listar os cursos e datas) e participar de aulas e pesquisa (citar o Centro/Laboratório/Instituto, no período de mês/ano até mês/ano, com financiamento garantido pela RedePol – Capes Global.Edu.*

Nome IES no Exterior:

País:

Data:

Nome do supervisor estrangeiro:

Cargo na IES de destino:

Nome do Grupo de Pesquisa:

Centro de Estudos/Laboratório/Instituto a oferecer o curso de capacitação:

Declaro para os devidos fins que receberemos o cursista identificado neste documento para realização de Capacitação de curta duração no Exterior.

Nome

Cargo

Observações:

Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do supervisor no exterior, sendo flexível e passível de ser adaptado às especificidades da IES estrangeira. Ela deve vir acompanhada da carta de aceite no curso planejado.

Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.

É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.

O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo supervisor no exterior, e/ou pelo responsável pelo Centro/Laboratório/Instituto onde acontecerão os cursos, em papel timbrado da instituição.

ANEXO III - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição Brasileira

**TIMBRE DA IES NO BRASIL E IDENTIFICAÇÃO DO PPG DE VINCULAÇÃO DO(A)
CANDIDATO(A) A BOLSA**

Modelo

Declaro, como superior imediato/ supervisor no Brasil, _____

(nome do supervisor), do _____

(PPG), que _____ (nome do docente) possui as competências linguísticas necessárias no idioma _____ (língua estrangeira), como evidenciado ao longo de nossos contatos, até o momento.

A habilidade comunicativa do cursista, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades que ele(a) irá exercer na IES no exterior.

É importante ressaltar que a instituição que irá receber o(a) cursista no exterior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Local, Data, Assinatura:

Nome:

IES:

Cargo:

(A declaração deverá ser emitida em papel timbrado e assinado pelo superior imediato/supervisor do PPG. Caso o documento seja assinado digitalmente, deverá constar o link para verificação da autenticidade do emissor, assim como código verificador).

ANEXO IV - Declaração de Reconhecimento da Fluência Linguística Instituição no Exterior

**TIMBRE DA IES NO EXTERIOR E IDENTIFICAÇÃO DO PPG DE VINCULAÇÃO DO(A)
CANDIDATO(A) A BOLSA**

Modelo

Declaro, como supervisor no exterior _____ (**universidade e país**), em comum acordo com o(a) superior imediato/supervisor(a) brasileiro(a), que _____ (**nome do docente**) possui as competências linguísticas necessárias no idioma (**língua estrangeira**), como evidenciado ao longo de nossos contatos até o momento. Sua habilidade comunicativa, em situações tanto informais como acadêmicas, é suficiente para o desenvolvimento das atividades nessa instituição.

Declaro que houve interações prévias para definição de proposta de trabalho. Nesse contexto, suas habilidades linguísticas ficaram evidentes na clareza de suas expressões, na fluidez das conversas e na capacidade de compreensão.

É importante ressaltar que esta instituição de Ensino Superior não exige a apresentação de um comprovante de proficiência emitido por uma certificadora para essa modalidade de estágio.

Local, Data, Assinatura:

Nome:

IES:

Cargo:

Observações:

Este é um modelo de orientação para elaboração da declaração do supervisor no exterior, sendo flexível e passível de ser adaptado às especificidades da IES estrangeira. Ela deve vir acompanhada da carta de aceite no curso planejado.

Esta declaração deverá ser traduzida em sua íntegra para os idiomas inglês, francês ou espanhol, conforme instituição de destino.

É imprescindível que o período esteja no formato mês/ano (sem necessidade de especificar o dia), pois o sistema da Capes aceita somente esse formato para inserção dos dados.

O documento deverá estar devidamente datado e assinado pelo supervisor no exterior, e/ou pelo responsável pelo Centro/Laboratório/Instituto onde acontecerão os cursos, em papel timbrado da instituição.